



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENCIA DO TJ
GABPRES - GABINETE DOS JUIZES AUXILIARES
GABPRES - GABINETE 3 DOS JUIZES AUXILIARES

ATO NORMATIVO

ATO NORMATIVO nº 32/2020

Modifica os dispositivos do Ato Normativo nº. 24/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a redação dos artigos 2º e 4º do Ato Normativo nº 24/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O CGPDP será composto pelos seguintes membros:

I. 1 (um) Desembargador, que o presidirá, indicado pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

II. 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça, que será o coordenador;

III. 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

IV. 1 (um) Juiz de Direito indicado pela AMAERJ;

V. 3 (três) Juízes de Direito, indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, preferencialmente experiência em segurança da informação ou na proteção de dados.

Parágrafo único. Caberá a Divisão de Apoio e Assessoramento Técnico aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEGEP/DICOL) o apoio administrativo ao CGPDP.

Art. 4º. O CGPDP contará ainda com a participação dos seguintes membros, sem direito a voto:

- I. o Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação de Dados;
- II. o Diretor Geral de Segurança Institucional;
- III. o Diretor Geral do Apoio aos Órgãos Jurisdicionais;
- IV. o Diretor Geral do Planejamento, Controle e Finanças;
- V. o Diretor Geral de Logística;
- VI. o Diretor Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento;
- VII. o Diretor Geral de Gestão de Pessoas;
- VIII. o Diretor Geral da Fiscalização Judicial, da Corregedoria Geral de Justiça;
- IX. o Diretor do Núcleo de Controle Interno;
- X. o Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Planejamento;
- XI. 1 (um) servidor com especialidade em segurança da informação;
- XII. 1 (um) servidor com especialidade em proteção de dados.

Art. 2º. O presente Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO DE MELLO TAVARES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em 01/12/2020, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461526** e o código CRC **B0382698**.